Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
Departamento de Pessoal

DECRETO Nº 963 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.978.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o ítem I do art. 101, e letra b do ítem I, do art.102, da Constituição da República Federativa do Brasil, e o que consta no processo nº 3571 de 05-10-78.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida ao funcionário municipal Sr. GERMANO KORFF, a aposentadoria por invalidez, fazendo jus à proventos integrais.

Art. 2º- Fica assim discriminados os seus proventos: CR$ 3.648,50 (Três mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), Av.7 CR$ 1.276,90(Um mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e noventa centavos), gratificação adicional de 25% CR$ 1.231,40(Um mil, duzentos e trinta e um cruzeiros e quarenta centavos) perfazendo um total de CR$ 6.156,80(Seis mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), a partir de 1º de outubro de 1.978.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 06 de outubro de 1.978.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Em, 06 de outubro de 1.978.

Jayme Luiz Lago.
Secretário Municipal de Administração.